

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.074, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1082 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
20	100	20220412200032013	33903900	50.000,00
57	100	20232884300042019	46907100	200.000,00
58	100	20232884300042019	46917100	200.000,00
			Total	450.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
18	100	20220412200032013	33903000	50.000,00
47	100	20230412300042018	31909400	120.000,00

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

49	100	20230412300042018	33903000	30.000,00
50	100	20230412300042018	33903200	40.000,00
53	100	20230412300042018	33904800	100.000,00
54	100	20230412300042018	33913900	50.000,00
56	100	20230412300042018	44905200	60.000,00
			Total	450.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito